



SEGUROS

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Índice

1. Introdução	3
2. Objetivo e Âmbito	3
3. Conceito de corrupção e infrações conexas	4
4. Gestão dos riscos e das medidas preventivas ou corretivas	4
4.1. Identificação dos riscos	4
4.2. Avaliação dos riscos	5
4.3. Mitigação dos riscos	5
5. Relatório de avaliação	6
6. Funções e responsabilidades	7
7. Revisão do Plano	7
8. Divulgação	7
9. Controlo do documento	8
10. Gestão de Versões	8
11. Anexo	9

1. Introdução

A Aegon Santander Portugal Vida, Companhia de Seguros Vida, S.A. e a Aegon Santander Portugal Não Vida, Companhia de Seguros, S.A. (doravante designadas ASP) desenvolvem a sua atividade com qualidade, integridade, transparência e em conformidade com os mais elevados padrões de ética, adotando uma abordagem de tolerância zero à corrupção e a todas as infrações que lhe são conexas.

A implementação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), vem dar cumprimento ao disposto no Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro (DL nº 109-E/2021). Este decreto-lei cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC), que tem por missão garantir a efetividade das políticas de prevenção da corrupção e infrações conexas, e aprova o Regime Geral de Prevenção à Corrupção (RGPC), obrigando as empresas abrangidas a adotar um conjunto de medidas de prevenção da corrupção.

2. Objetivo e Âmbito

O presente PPR tem como objetivo identificar e gerir os riscos de corrupção e infrações conexas, nomeadamente:

- Identificar os requisitos legais e regulamentares, externos ou internos, que afetam a ASP;
- Identificar, analisar e classificar riscos e situações às quais a ASP possa estar exposta;
- Desenvolver atividades de controlo com vista a mitigação e prevenção dos riscos identificados, reduzindo o impacto e a probabilidade de ocorrência.

O Plano é aplicável a todos os colaboradores, independentemente do seu vínculo laboral, e também aos diversos *stakeholders* que, direta ou indiretamente, estão envolvidos nas atividades da ASP.

3. Conceito de corrupção e infrações conexas

De acordo com o Regime Geral de Prevenção à Corrupção (RGPC), aprovado pelo DL n° 109-E/2021, de 9 de dezembro, consideram-se crimes de corrupção e infrações conexas a corrupção ativa ou passiva, recebimento ou oferta indevidos de vantagem, tráfico de influência, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvios de subsídio, subvenção ou crédito. Estes crimes estão previstos no Código Penal e descritos no Código de Conduta da ASP.

Para efeitos do PPR, considera-se Corrupção o abuso de poder ou função de forma a beneficiar o próprio ou um terceiro, contra o pagamento de uma quantia ou outro tipo de vantagem indevida, e implica uma ação ou omissão e a prática de um ato lícito ou ilícito.

4. Gestão dos riscos e das medidas preventivas ou corretivas

4.1. Identificação dos riscos

No âmbito do sistema de gestão de riscos e controlo interno, a ASP possui um conjunto de mecanismos e procedimentos que visam detetar, prevenir e mitigar os efeitos dos riscos a que está exposta.

Para a identificação dos riscos, e dando cumprimento ao DL n° 109-E/2021, de 9 de dezembro, foram considerados os seguintes aspetos:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo

prioritária a respetiva execução;

- A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

4.2. Avaliação dos riscos

A metodologia aplicada na ASP para avaliação da exposição ao risco, assenta numa análise qualitativa tendo em conta a probabilidade de ocorrência das situações e o impacto previsível a que pode dar origem. Esta avaliação está esquematizada na Matriz de Avaliação de Riscos adotada pela Companhia.

		Probabilidade				
		Muito Baixa	Baixa	Moderada	Alta	Muito Alta
IMPACTO	Muito Alto					
	Alto					
	Médio					
	Baixo					
	Muito Baixo					

Descrição	Baixo	Médio	Médio - Alto	Alto	Crítico
-----------	-------	-------	--------------	------	---------

4.3. Mitigação dos riscos

Após a identificação e avaliação dos riscos associados à corrupção e infrações conexas, são identificadas medidas de prevenção e mitigação, e as mesmas associadas a cada um dos riscos.

Não obstante os controlos existentes no sistema geral de controlo interno, existem medidas consideradas de carácter transversal que contribuem diretamente para a prevenção e mitigação dos riscos identificados, nomeadamente:

- Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo;
- Política Antifraude;
- Código de Conduta;

- Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações;
- Canal de Denúncia;
- Formação contínua sobre os temas de prevenção de corrupção, combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo;
- Política de *Compliance*;
- Política de Remunerações;
- Política de Subcontratação.

Os riscos identificados, associados aos crimes de corrupção e infrações conexas, bem como, as medidas preventivas e/ou corretivas implementadas para a sua mitigação encontram-se descritos no [Anexo I](#).

5. Relatório de avaliação

O PPR está sujeito a controlo e verificação, através da elaboração de relatórios de avaliação exigidos pela legislação em vigor (DL n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro). Estes relatórios incluem a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e/ou corretivas identificadas, bem como a previsão para sua plena implementação, sendo que:

- Em outubro, **relatório de avaliação intercalar** sobre as situações identificadas com risco Elevado ou Máximo (que na matriz de riscos da ASP corresponde a Muito Alto e Alto, respetivamente);
- Em abril, **relatório de avaliação anual** que deve conter, nomeadamente, a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação.

6. Funções e responsabilidades

O Responsável pelo Cumprimento Normativo será o responsável pela execução, controlo, revisão e atualização do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

A Direção de *Customer Care e Compliance* deve apoiar o Responsável pelo Cumprimento Normativo no exercício das suas funções, nomeadamente na execução dos processos de gestão dos riscos de suborno, de corrupção e infrações conexas, previstos no presente Plano, na realização de programas de formação interna em matéria de prevenção dos riscos de suborno e de corrupção e na revisão do Código de Conduta e das normas internas que o desenvolvem e concretizam.

Os órgãos de estrutura da ASP são responsáveis, em conjunto com a Direção de *Customer Care e Compliance*, por identificar e avaliar os riscos de suborno e corrupção associados às atividades desenvolvidas, bem como, implementar medidas de mitigação adequadas face aos riscos identificados.

7. Revisão do Plano

O PPR é revisto a cada 3 anos ou, sempre que ocorra uma alteração substancial nas atribuições, competências ou na estrutura orgânica da ASP, que justifique a revisão do seu conteúdo.

O Responsável pelo Cumprimento Normativo, com o apoio da Direção de *Customer Care e Compliance*, é responsável pela revisão e atualização do PPR, sendo o mesmo submetido à aprovação do Órgão de Administração.

8. Divulgação

O PPR é divulgado internamente na intranet e externamente através do site da Companhia. A divulgação do Plano, revisões e relatórios, deve ocorrer no prazo máximo 10 dias após a sua aprovação pelo Órgão de Administração.

9. Controlo do documento

Responsável pela atualização	Responsável pela validação	Responsável pela aprovação
Direção de <i>Customer Care e Compliance</i>	Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno	Órgão de Administração

10. Gestão de Versões

Versão	Data da versão	Descrição da alteração	Autor	Data da aprovação
V1.0	28-10-2024	Versão Inicial	Direção de Gestão de Risco e Controlo Interno	28-10-2024

11. Anexo

Identificação dos riscos e das medidas preventivas / corretivas

Atividade	Riscos	Probabilidade	Impacto	Grau de Risco	Medidas de Prevenção / Mitigação
Contratação, Subscrição e Gestão de Carteira	Clientes estabelecidos em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo > Utilização de ferramentas para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a Companhia está vedada a estabelecer relações de negócio (p.ex. utilização da lista do site da APS)
	Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos, ou divulgação de informação privilegiada	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Norma de Delegação de Poderes e Matriz de Competências e Autorizações, que estabelecem os vários níveis de autorização e aprovação de diversos pagamentos (p.ex. sinistros, estornos, aquisição de bens e serviços, resseguradores) e as competências delegadas devidamente detalhadas > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia
	Relações comerciais com pessoas politicamente expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia

	Transações não autorizadas, incluindo despesas inflacionadas ou falsas e negociação fraudulenta	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política Anti-Fraude
Gestão Contabilística e Financeira	Manipulação/omissão de informação contabilística e financeira	Baixa	Muito Alto	Médio	> Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política Anti-Fraude > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia
	Transações com entidades de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	> Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
Gestão Corporativa	Ausência de cumprimentos das disposições legais, regulamentares ou administrativas com consequente excesso de sanções, litígios ou outros.	Muito Baixa	Muito Alto	Baixo	> Política de Compliance

	Práticas inadequadas de gestão, falhas de transparência e independência, que não assegurem a sustentabilidade da organização	Muito Baixa	Muito Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia > Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
--	--	-------------	------------	-------	---

Gestão de Fornecedores, Intermediários e Parceiros	Favorecimento ilícito de fornecedores/prestadores no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Formalização de contrato de adjudicação da prestação do serviço garantindo as cláusulas necessárias de prevenção da corrupção > Política Anti-Fraude > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia > Política de Subcontratação e Norma de Regras de Subcontratação
	Oferta ou aceitação de vantagens e presentes, para além dos limites considerados aceitáveis ou com a finalidade de influenciar decisões de negócios de forma ilegítima	Baixa	Médio	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia
	Relações comerciais com pessoas politicamente expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia

Gestão de Instalações e equipamentos	Apropriação, perda ou utilização indevida de instalações ou de equipamentos	Baixa	Médio	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia
Gestão de Investimentos	Ausência de independência e neutralidade nas análises e propostas de investimentos em função de outros interesses	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Política Anti-Fraude > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia > Política de Investimentos
	Investimentos em entidades de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo
Gestão de Recursos Humanos	Favorecimento ilícito de um colaborador no processo de avaliação e desempenho	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia > Política de Remunerações

	Favorecimento na nomeação ou seleção inadequadas dos membros para Gestão de topo ou função-chave, bem como, contratação de Pessoas Politicamente Expostas (PEPs)	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política de Competência e Idoneidade (Fit & Proper) > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia > Política de Remunerações
Gestão de Resseguro	Favorecimento ilícito de resseguradores/brokers no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia > Política de Resseguro
Gestão de Sinistros	Favorecimento ilícito de clientes, dispensando ou aligeirando os processos e procedimentos instituídos, ou divulgação de informação privilegiada	Baixa	Alto	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Norma de Delegação de Poderes e Matriz de Competências e Autorizações, que estabelecem os vários níveis de autorização e aprovação de diversos pagamentos (p.ex. sinistros, estornos, aquisição de bens e serviços, resseguradores) e as competências delegadas devidamente detalhadas > Política Anti-Fraude

					<ul style="list-style-type: none"> > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia
	<p>Pagamento de indemnizações ou benefícios a pessoas ou entidades coletivas estabelecidas em jurisdições de alto risco (países terceiros de risco elevado, países identificados com deficiências estratégicas ao nível de PBC/FT, países com níveis significativos de corrupção ou atividade criminosa, países sancionados, países que financiam ou onde operam atividades terroristas)</p>	Muito Baixa	Alto	Muito Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Obtenção de documentação original ou cópias autenticadas, para todos os sinistros ocorridos no estrangeiro, por morte ou invalidez, cujo sinistrado tenha documentação de África, América do Sul e Central e Europa de Leste > Política de Prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo > Utilização de ferramentas para obtenção de informações sobre as pessoas ou entidades com quem a Companhia está vedada a estabelecer relações de negócio (p.ex. utilização da lista do site da APS)
Marketing e Comunicação	<p>Favorecimento ilícito de fornecedores/prestadores no âmbito da contratação e no decorrer da relação contratual (e.g. a pessoas ou entidades sancionadas ou com práticas anticorrupção inadequadas)</p>	Baixa	Médio	Baixo	<ul style="list-style-type: none"> > Código de Conduta > Ações de formação sobre prevenção de corrupção com vista a que os colaboradores tenham conhecimento das políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados > Política de Denúncia Interna de Irregularidades e Infrações e Canal de Denúncia > Política de Subcontratação e Norma de Regras de Subcontratação